



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 176/67

(Dispõe sobre a suplementação de dotações no orçamento vigente).

Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no DEPARTAMENTO DE FAZENDA, no valor de R\$244.900,00 (Duzentos e Quarenta e Quatro Mil e Novecentos e Quatrocentos e Quarenta e Quatro Cruzzeiros Novos), destinados às suplementações seguintes:

ÓRGÃO EXECUTIVO

3.1.1.1.0.3	Pessoal Civil	
	05-Comissão sobre executivos fiscais	3.100,00
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo	3.300,00
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	1.400,00
3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	3.400,00
4.1.4.0.0.3	Material Permanente	1.700,00

SERVIÇOS DE OFICINAS

3.1.2.0.0.3	Material de Consumo	41.500,00
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	5.400,00
3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	900,00

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PÚBLICA

3.2.1.2.0.3	Subvenções Sociais	
	Entidades Federais	1.700,00
3.1.2.0.0.3	Material de Consumo	600,00
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	600,00

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0.0.3	Material de Consumo	4.400,00
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	1.500,00
3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	1.600,00

DEPARTAMENTO DE FAZENDA

3.1.2.0.0.3	Material de Consumo	16.900,00
3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	2.000,00
3.1.4.0.0.3	Encargos Diversos	3.400,00

ENCARGOS DIVERSOS

3.1.3.0.0.3	Serviços de Terceiros	4.300,00
3.2.7.1.1.1	Juros da Dívida Pública	15.200,00
3.2.8.0.1.9	Contribuição para Previdência	15.000,00

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA

	Subvenções Sociais	
3.2.1.3.6.1	Entidades Estaduais	1.500,00

BIBLIOTECA MUNICIPAL

4.1.4.0.6.7	Material Permanente	2.000,00
-------------	---------------------	----------

SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.3.0.8.9	Serviços de Terceiros	1.200,00
3.1.4.0.8.9	Encargos Diversos	6.600,00

SERVIÇO MUNICIPAL DE E. DE RODAGEM

3.1.2.0.4.9	Material de Consumo	18.000,00
3.1.3.0.4.9	Serviços de Terceiros	8.600,00
3.1.4.0.4.9	Encargos Diversos	800,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ

JACAREÍ - ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 176/67

FLS.-2-

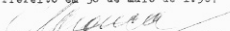
	<u>DIVISÃO DE OBRAS</u>	
3.1.2.0.9.9	Material de Consumo	7.000,00
3.1.3.0.9.9	Serviços de Terceiros	1.000,00
4.1.1.0.9.2	Extensão da Rede de Águas e Esgotos	15.000,00
	<u>DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS</u>	
3.1.2.0.9.6	Material de Consumo	1.200,00
	<u>DIVISÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS</u>	
3.1.2.0.9.2	Material de Consumo	15.200,00
3.1.3.0.9.2	Serviços de Terceiros	12.000,00
	<u>MERCADO</u>	
3.1.3.0.9.7	Serviços de Terceiros	15.000,00
	<u>DIVISÃO DE LIMPEZA PÚBLICA</u>	
3.1.2.0.9.3	Material de Consumo	11.700,00
3.1.4.0.9.3	Encargos Diversos	200,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior correrão por conta, parte, no total de ROR\$ 100,000,0 (Cem Mil Cruzeiros Novos), pelo saldo financeiro apurado no encerramento do exercício de 1.966 e o restante pelo excesso de arrecadação/previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Onde couber, o Órgão Executivo fará a distribuição / dos totais suplementados, por decreto.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 30 de maio de 1.967



José Christovão Arouca
Prefeito Municipal

VISTO



Laércio da Costa
Diretor de Fazenda



Contador Geral